

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DIGITAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 108/2025

Processo nº 2106/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso I da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral para automóveis, para o veículo Toyota Bandeirante, ano 1999, placa CPV-9857, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 20 de maio de 2025.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 14/05/2025 até as 08h do dia 20/05/2025.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 19/05/2025.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 20/05/2025 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 13 de maio de 2025.

João de Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos

DECISÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2499/2025****ART. 75, VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /2021**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, na figura de ORDENADOR DA DESPESA, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 decido pelo prosseguimento da contratação emergencial, pelo período de 4 (quatro) meses, cujo objeto é a Contratação de clínica especializada, para internação psiquiátrica compulsória dos pacientes: A.D. Processo Judicial Nº 1004858-94.2024.8.26.0526, B.F.D Processo Digital Nº 1001324- 11.2025.8.26.0526, E.S.M.J. Processo Judicial Nº 1007112-40.2024.8.26.0526, G.G.C. Processo Judicial Nº 1000923-12.2025.8.26.0526, R.M. Processo Judicial Nº 1007204-18.2024.8.26.0526 e T.G.L. Processo Judicial Nº 1001570-07.2025.8.26.0526, com a Associação Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer - ABARR, devidamente inscrito no CNPJ(MF) nº 09.455.850/0001-59, no valor de R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Salto/SP, 13 de maio de 2025

Fernando Amâncio de Camargo

Secretária de Saúde

DECISÃO**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 886/2025****ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /2021**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, na figura de ORDENADOR DA DESPESA, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 decido pelo prosseguimento da contratação emergencial, pelo período 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, cujo objeto é a aquisição de medicamento importado visando atender Ordem Judicial vigente e futuras ordens judiciais, através de ATA de Registro de Preço por inexigibilidade, a cargo da Secretaria de Saúde, com a Multicare Pharmaceuticals Ltda, devidamente inscrito no CNPJ(MF) nº 24.331.585/0001-90, no valor de R\$ 1.809.449,04 (um milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Salto/SP, 13 de maio de 2025

Fernando Amâncio de Camargo

Secretária de Saúde

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO
FILANTRÓPICA RENASCER.**

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 2409-2025**Termo de Fomento nº 075/2025**

Objeto: Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo para idosos (Proteção Social Básica) com base no Edital 001/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, custeio para aquisição de equipamentos e pagamento de profissional para ministrar as aulas.

Valor Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**Razão Social:** Associação Filantrópica Renascer**CNPJ:** nº 02.564.676/0001-33**Início da Vigência:** a partir da data de repasse.**Termo da Vigência:** 31/12/2025

Estância Turística de Salto, 13 de maio de 2025.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Secretária de Ação Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2499/2025****ART. 75, VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /2021**

Na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico pelo prosseguimento da contratação emergencial, pelo período de 4 (quatro) meses, cujo objeto é a Contratação de clínica especializada, para internação psiquiátrica compulsória dos pacientes:



A.D. Processo Judicial Nº 1004858-94.2024.8.26.0526, B.F.D. Processo Digital Nº 1001324- 11.2025.8.26.0526, E.S.M.J. Processo Judicial Nº 1007112-40.2024.8.26.0526, G.G.C. Processo Judicial Nº 1000923-12.2025.8.26.0526, R.M. Processo Judicial Nº 1007204-18.2024.8.26.0526 e T.G.L. Processo Judicial Nº 1001570-07.2025.8.26.0526, com a Associação Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer - ABARR, devidamente inscrito no CNPJ(MF) nº 09.455.850/0001-59, no valor de R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Salto/SP, 13 de maio de 2025

José Geraldo Garcia

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 886/2025

ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /2021

Na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico pelo prosseguimento da contratação emergencial, pelo período 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, cujo objeto é a aquisição de medicamento importado visando atender Ordem Judicial vigente e futuras ordens judiciais, através de ATA de Registro de Preço por inexigibilidade, a cargo da Secretaria de Saúde, com a Multicare Pharmaceuticals Ltda, devidamente inscrito no CNPJ(MF) nº 24.331.585/0001-90, no valor de R\$ 1.809.449,04 (um milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Salto/SP, 13 de maio de 2025

José Geraldo Garcia

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 072/2025

Processo nº 1959/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de pacientes, por meio de ambulâncias de suporte avançado - UTI MÓVEL - TIPO D - adulto e pediátrico, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 20 de maio de 2025.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 14/05/2025 até as 08h do dia 20/05/2025.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 19/05/2025.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 20/05/2025 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através do sítio: www.licita.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Departamento de Compras e Inexigibilidades - Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 13 de maio de 2025.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 307/2020

Comodatário: **MUNICÍPIO DE SALTO** - CNPJ: 46.634.507/0001-06; Comodante: **ZETRASOFT LTDA.** - CNPJ: 03.881.239/0001-06; firmam, na data de 28 de abril de 2025, o Aditamento e Rerratificação ao Instrumento Particular de Comodato nº 307/2020, conforme o Processo Administrativo nº 7.884/2024.

O presente ajuste decorre de processo de reorganização societária da empresa **ZETRASOFT LTDA.**, o qual resultou na cisão parcial da referida empresa e na consequente constituição da empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA.** - CNPJ: 56.422.955/0001-91.

Em razão da referida cisão, a empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA.** assumiu integralmente os direitos e obrigações originalmente atribuídos à **ZETRASOFT LTDA.** no âmbito do contrato mencionado, nos termos do que dispõe a Lei nº 6.404/1976.

Fica, portanto, formalizada a substituição da empresa cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA.** pela empresa receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA.** no referido contrato, permanecendo ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Salto/SP, 28 de abril de 2025.

MICHEL HULMANN

Secretário de Administração e Governo Digital